



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 140/2024

Data: 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 33454

EM 21/11/2024 AS 11:15

José de Souza
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, providencie a instalação de uma caçamba para descarte de lixo e entulhos próximo à Capela Mortuária da Comunidade de Bela Vista, área rural do nosso Município.

Guaíra (PR) em, 21 de novembro de 2024.

Valberto Paixão da Silva

Vereador Autor

PRESIDENTE

Justificativa:

Trata-se de medida urgente e necessária uma vez que a população local enfrenta dificuldades para descartar os entulhos de maneira adequada, já que não há um local apropriado para esse fim. Como resultado, muitos moradores têm descartado os entulhos e lixo de forma irregular, o que tem gerado sérios problemas ambientais e de saúde pública. A falta de uma solução adequada tem causado acúmulo de resíduos em áreas não autorizadas, comprometendo a limpeza e o bem-estar da comunidade.

A instalação de uma caçamba atenderia a uma necessidade urgente da população, proporcionando um local adequado para o descarte principalmente dos entulhos, bem como lixos, contribuindo para a manutenção da limpeza e da saúde na região. Além disso, esta medida ajudaria a evitar a contaminação do meio ambiente e a proliferação de doenças.

Da mesma forma, se faz necessária a instalação de uma placa de advertência no local que hoje esses detritos e entulhos estão sendo descartado de forma irregular, a fim de coibir o descarte irregular no local, indicando o ponto de coleta para realização desta atividade.